



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

LEI Nº 84 /73

Aprova o Plano Rodoviário do Município de TRIUNFO, Estado da Paraíba, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, faço saber que a Câmara Municipal desta cidade decreta e eu sanciono a seguinte lei,

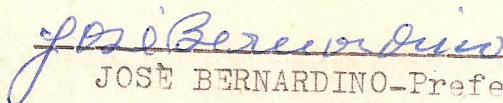
Art. 1º- Fica aprovado o Plano Rodoviário do Município de TRIUNFO, Estado da Paraíba, representado pelos seguintes documentos

I - Mapa indicativo, com as dimensões 549841 mm, retirando o contorno das publicações do IBGE incluindo as estradas do Sistema Federal, Estadual e Municipal, a rede hidrográfica e aglomerações urbanas, bem como, a situação do Município no contexto do Estado.

II- Listagem das estradas que integram o Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de TRIUNFO, 2 de julho de 1.973


JOSE BERNARDINO-Prefeito